

LEI MUNICIPAL Nº 138, DE 19 DE FEVEREIRO 2019

EMENTA: Autoriza Doação de Terreno e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente o contido no seu Artigo 6º., Inciso V, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco, autorizado a doar a Igreja Evangélica, ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL um terreno urbano medindo 24,60 metros de frente da Av. Projetada Genival Bezerra da Silva, 18,50 metros de fundo, com área pública, 15,00 metros de comprimento no lote E quadra 22 e 16,20 metros de comprimento na Av. Dezuite Vasconcelos, no loteamento Santa Clara área pertencente ao município de Cupira nesta cidade.

Art. 2º. – O Município de Cupira concede um prazo de 24 [vinte e quatro] meses a contados a partir da data da entrada em vigor desta Lei, exclusivamente para construção de um Templo Religioso, obedecendo às normas técnicas de engenharia e as orientações do setor de obras desta Prefeitura Municipal para conclusão da obra.

Art. 3º. – A não conclusão da obra dentro do prazo previsto nesta Lei, implicará na imediata devolução do terreno ao Patrimônio Municipal, isentando de quaisquer ônus de indenização aos cofres municipais, mesmo tendo sido efetivado investimentos de edificação estrutural ou despesas correlatas na referida área, revertendo tudo o ali para o Município.

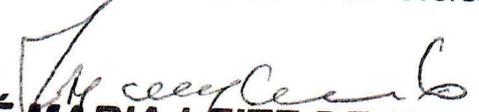
Art. 4º. – Fica concedido e outorgado poderes ao Chefe do Executivo Municipal para assinar a escritura de doação e documentos complementares de regularização da doação do imóvel objeto desta Lei.

Art. 5º. – Às despesas cartorárias decorrentes das outorgas, escritura pública e toda e quaisquer despesas que se refira ao imóvel ora doado, serão custeadas, única e exclusivamente adquirente.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2019

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em


JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO


Alvani Correia Feitoza
Secretário de Administração